



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 24 de dezembro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2085

www.olimpia.sp.gov.br



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GLEBER LUIS BRAGA (CPF **322588**) em 24/12/2025 às 10:21:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/6347166554a4a5209230>

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano	7
Licitações e Contratos	7
Outros atos	7
Autorização de Contratação Direta	7
Homologação / Adjudicação	8

PODER EXECUTIVO
Atos Oficiais
Decretos

DECRETO N.º 9.830, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiros pessoa jurídica, vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais e auxílio alimentação;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes e provável excesso de arrecadação,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.397.538,74 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0021.2.054	AÇÕES ESCOLARES
3.3.90.39.00 - 248	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	145.538,74
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - 275	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO
	700.000,00
02.09.06	FUNDEB
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE
3.1.90.11.00 - 290	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	552.000,00
	TOTAL
	1.397.538,74

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.01	DIVISÃO ADMINIST, CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.122.0020.2.053	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA EDUCAÇÃO
3.3.90.39.00 - 249	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	10.962,39
02.09.02	CRECHES
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0022.2.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES
3.3.90.39.00 - 262	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	52.115,12

02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - 271	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	25.223,78
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - 281	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	57.237,45
02.09.06	FUNDEB
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0026.2.061	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - INFANTIL
3.1.90.11.00 - 291	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	219.800,00
3.1.90.13.00 - 295	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	4.000,00
3.1.91.13.00 - 299	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	101.200,00
3.3.90.46.00 - 303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	4.400,00
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.367.0026.2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EDUC ESPECIAL
3.1.90.11.00 - 292	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	198.600,00
3.1.90.13.00 - 296	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	4.000,00
3.1.91.13.00 - 300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	4.700,00
3.3.90.46.00 - 304	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TRANSF. CONV. ESTADUAIS VINCULADOS
	15.300,00
02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA
3.3.90.39.00 - 367	OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA
	TESOURO
	700.000,00
	TOTAL
	1.397.538,74

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 1.875.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.09.03	EDUCAÇÃO INFANTIL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.365.0023.2.056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00 - 267	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO
	451.000,00
3.1.91.13.00 - 269	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO
	110.000,00
3.3.90.46.00 - 273	AUXILIO ALIMENTAÇÃO
	TESOURO
	54.000,00
02.09.04	ENSINO FUNDAMENTAL
	DESPESAS CORRENTES
	DESPESAS DE CUSTEIO
12.361.0024.2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - 275	VENCITOS E VANT FIXAS PES. CIVIL
	TESOURO
	570.000,00
3.1.91.13.00 - 276	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
	TESOURO
	300.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 24/12/2025 às 10:21:12 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/6327-f655-4aa5-2092-30

3.3.90.46.00 - 285	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TESOURO	148.000,00
02.09.06	FUNDEB	
	DESpesas Correntes	
	DESpesas de Custeio	
12.365.0026.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - CRECHE	
3.1.90.11.00 - 290	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS ESTADUAIS VINCULADAS	153.000,00
3.1.90.13.00 - 294	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS ESTADUAIS VINCULADAS	4.000,00
3.3.90.46.00 - 303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	
	TRANSFERÊNCIAS CONVENCIONAIS ESTADUAIS VINCULADAS	85.000,00
	TOTAL	1.875.000,00

Art. 4.º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorrem de provável excesso de arrecadação, conforme artigo 43, § 1º Inciso II e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o valor da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2026 e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a metodologia de cálculo da Taxa de Coleta de Lixo estabelecida no art. 169 da Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018,

DECRETA:

Art. 1.º O valor da Taxa de Coleta de Lixo, a ser cobrada no exercício de 2026 é de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) por metro quadrado da área construída e será aplicável a todos os imóveis beneficiados pelo serviço.

Parágrafo único. A Taxa de Coleta de Lixo incidirá também sobre imóveis que utilizem ou tenham à disposição o serviço, mesmo sem cadastro imobiliário, podendo a área construída ser apurada mediante levantamento, constatação ou estimativa pela Administração Municipal.

Art. 2.º Para o exercício de 2026, serão aplicados os seguintes fatores sobre o valor indicado no art. 1.º:

I - **fator 1,0** para imóveis residenciais e demais estabelecimentos não especificados;

II - **fator 2,0** para supermercados, hipermercados e congêneres;

III - **fator 2,0** para parques de diversões e congêneres;

IV - **fator 4,0** para empreendimentos hoteleiros situados na Zona de Desenvolvimento Turístico (ZDT) e os localizados em frente à ZDT.

Art. 3.º O valor devido para cada contribuinte corresponderá ao produto do valor fixado no art. 1.º pela área construída do imóvel e pelo fator previsto no art. 2.º, conforme o caso.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.832, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária indenizações e restituições;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotação orçamentária já existente,

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.031/2024, fica aberto, no Orçamento de 2025, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 25.746,77 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete

centavos), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
02.10.02	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.123.0028.2.042	ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.93.00 - 315	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
	TESOURO	25.500,00
02.11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.11.01	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0029.2.043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RH	
3.3.90.48.00 - 330	OUTROS AUX. FIN. PES. FÍSICA	
	TESOURO	246,77
	TOTAL	25.746,77

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.39.00 - 367	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	25.746,77
	TOTAL	25.746,77

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre divulgação de feriados nacionais, estaduais e municipais e declara os dias de Ponto Facultativo do ano de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de prevenir a descontinuidade de atividades e serviços públicos municipais em virtude de dias intercorrentes entre feriados e início ou finais de semana;

Considerando que a fixação antecipada de Pontos Facultativos contribui para o planejamento daquelas atividades e serviços, permitindo antecipar a elaboração das escalas de serviços e de revezamento que vigorará ao longo do ano,

DECRETA:

Art. 1.º Divulgar feriados de nível nacional, estadual e municipal e declarar os dias de Ponto Facultativo do ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, a saber:

Ano 2026

I - 01 de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 02 de janeiro, sexta-feira, posterior a Confraternização Universal (ponto facultativo);

III - 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);

V - 18 de fevereiro, quarta-feira, Cinzas (ponto facultativo até às 13hs);

VI - 02 de março, segunda-feira, Aniversário da Cidade (feriado municipal);

VII - 03 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VIII - 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (feriado nacional);

IX - 01 de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

X - 04 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo - feriado religioso);

XI - 05 de junho, sexta-feira, posterior ao Corpus Christi (ponto facultativo);

XII - 24 de junho, quarta-feira, Padroeiro de São João Batista (feriado municipal);

XIII - 09 de julho, quinta-feira, Revolução Constitucionalista de 32 (feriado estadual);

XIV - 10 de julho, sexta-feira, posterior Revolução Constitucionalista de 32 (ponto facultativo);

XV - 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);

XVI - 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XVII - 28 de outubro, quarta-feira, Dia do Funcionário Público (ponto facultativo);

XVIII - 02 de novembro, segunda-feira, Finados (feriado nacional);

XIX - 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (feriado nacional);

XX - 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);

XXI - 24 de dezembro, quinta-feira, anterior ao Natal (ponto facultativo);

XXII - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (feriado nacional);

XXIII - 31 de dezembro, quinta-feira, anterior a Confraternização Universal (ponto facultativo).

Ano 2027

I - 01 de janeiro, sexta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional).

Art. 2.º As medidas deste artigo não incluem:

I - os servidores que nesses dias devem trabalhar em decorrência de escala de serviço, ou que estejam comissionados ou colocados à disposição de outros órgãos públicos ou entidades assistenciais;

II - os guardas municipais e vigias em serviço de



vigilância e zeladoria;

III - os servidores convocados para a realização de serviços inadiáveis e dos setores considerados essenciais, os da área de saúde, ligados ao pronto atendimento e urgência.

Art. 3.º Todas as unidades administrativas municipais deverão manter este Decreto fixado em local visível ao público.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

MAX MENA

Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 23 de dezembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.834, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Comissão Municipal Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Constituição Federal, que, pelo art. 227, passa a garantir os direitos das crianças e dos adolescentes como absoluta prioridade em sua condição especial de desenvolvimento;

Considerando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que trata a criança e o adolescente como sujeitos de direitos, garantidores de direitos "comuns" a todas as pessoas, além daqueles direitos especiais decorridos da condição especial;

Considerando o compromisso assumido pelo Governo Municipal com a Agenda Municipal 2030 que traduz os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na diretriz das políticas públicas municipais;

Considerando que o Município da Estância Turística de Olímpia e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente compartilham o objetivo comum de garantir os direitos integrais das crianças e dos adolescentes residentes na Cidade da Estância Turística de Olímpia;

Considerando o Termo de Compromisso assinado entre o Município da Estância Turística de Olímpia e a Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente em 01 de abril de 2025, que formaliza a adesão do Município à

agenda proposta pelo Programa, que tem como objetivo mobilizar, valorizar e apoiar tecnicamente prefeitas e prefeitos comprometidos com o fortalecimento das políticas públicas para infância e juventude,

DECRETA:

Art. 1.º Fica constituída a Comissão Intersetorial para implementação da Equipe de Trabalho do Programa Prefeitas e Prefeitos Amigos da Criança - Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, com a finalidade de nomear os responsáveis pela implementação e o monitoramento das atividades conjuntas e convergentes nas áreas contempladas pela iniciativa.

Art. 2.º A Comissão será composta por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos:

I - representante da Secretaria de Governo e Relações Institucionais:

· Sandra Regina Lima - Titular

CPF n.º ***201158**

· Saulo César Matheus - Suplente

CPF n.º ***215178**

II - representante da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

· Patricia Renata Macul L. de Souza - Titular

CPF n.º ***711678**

· Aline Aparecida Caputi - Suplente

CPF n.º ***178598**

III - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore:

· Alan Saviolo Duran Cargo - Titular

CPF n.º ***967458**

· Victor Artur Lopes Torres - Suplente

CPF n.º ***043628**

IV - representante da Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável:

· Isabella Feitosa Silva - Titular

CPF n.º ***152518**

· Gisleine Fernandes Cazonatto - Suplente

CPF n.º ***180348**

V - representante da Secretaria Municipal da Casa Civil:

· Luana Cristina Neres - Titular

CPF n.º ***578208**

· Raquel Cristina Crepaldi Righetti - Suplente

CPF n.º ***103488**

VI - representante da Secretaria Municipal de Educação:

· Daniela Monteiro de Freitas - Titular

CPF n.º ***749238**

· Danila Roberta Mialich Cataneo - Suplente

CPF n.º ***392278**

VII - representante da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

· Camila Peres de Lolo - Titular

CPF n.º ***908828**

· Fabiano Martins dos Santos - Suplente

CPF n.º ***991128**

VIII - representante da Secretaria Municipal da Saúde:

· Sílvia Elisabeth Forti Storti - Titular

CPF n.º ***267478**

· Camila Roberta Pereira dos Santos - Suplente



CPF n.º ***052898**

Art. 3.º A Comissão Intersectorial poderá convidar representantes de outros órgãos, conselhos de direitos e de controle social, entidades públicas e privadas, especialistas e adolescentes e jovens para contribuir na discussão, consecução e acompanhamento das ações executadas.

Art. 4.º Compete a Comissão:

I - acompanhar e fortalecer a atuação da equipe de trabalho envolvida neste ciclo do programa;

II - coordenar e facilitar o planejamento e diagnóstico da infância e adolescência de acordo com a agenda do Programa;

III - monitorar o desenvolvimento de políticas públicas sustentáveis, implementadas de forma planejada, participativa e intersectorial;

IV - garantir alocação orçamentária para políticas voltadas à infância e adolescência;

V - fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos e a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos, Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

VI - ampliar os mecanismos de transparência e controle social;

IV - promover a articulação intersecretarial e interinstitucional e o diálogo com as organizações da sociedade civil, comunidades locais e adolescentes necessários para o desenvolvimento e a implementação das ações pactuadas.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de dezembro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 24 de dezembro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

CONVOCAÇÃO

(Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU)

LEANDRO PIERIN GALLINA, Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU, **CONVOCA** os membros do referido Conselho para reunião ordinária a ser realizada às **08h**, do dia **30 de dezembro de 2025**, presencialmente na Associação dos Engenheiros, Alameda Francisco Boitar, 250 - Jardim Universitário, quando será apreciada a seguinte pauta:

1. Análise dos requerimentos das empresas R.J.S. Alto da Boa Vista Empreendimentos imobiliários LTDA e Residencial Jardim Cidade de Lisboa Fase 2 SPE LTDA;

2. Assuntos Gerais

Esperando merecer a habitual atenção dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU.

Estância Turística de Olímpia, 23 de dezembro de 2025.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

e

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - COMUDU

Licitações e Contratos

Outros atos

Aviso de Retomada de Licitação

Pregão n.º 140/2025

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, visando o atendimento das necessidades do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Fica designado o dia 29/12/2025 às 10h, para retomada da sessão do procedimento licitatório em referência. Tel.:(17) 3279-3274. site: www.olimpia.sp.gov.br.

Olímpia, 23 de dezembro de 2025.

Caique Ruiz Gonzales

Pregoeiro/Agente de Contratação

AVISO DE RETOMADA - LEILÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

O Município da Estância Turística de Olímpia torna público que, no âmbito do Leilão Eletrônico nº 08/2025, cujo objeto é a alienação do domínio pleno de 08 (oito) lotes comerciais/industriais localizados no Distrito de Baguaçu, foram adotadas as seguintes deliberações: desclassificação da proposta do licitante 6617, referente ao Lote nº 0008, por valor incompatível e descumprimento do Item 11 do edital; e acolhimento do pedido de declínio do licitante 5082, relativo aos Lotes nº 0001, 0006 e 0007.

Em razão disso, fica designada a retomada do Leilão Eletrônico nº 08/2025 para o dia 05/01/2026, ficando convocados os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, nos termos do edital.

Olímpia, 23 de Dezembro de 2025.

Vinícius Santos Papani

Leiloeiro

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

À vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa Eletrônica nº 1622/2025, Processo Administrativo nº 160484/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação direta, realizada mediante a dispensa eletrônica, das pessoas jurídicas de direito privado **MB PRE-FABRICADOS LTDA**, inscrita no - **CNPJ**:



57.609.067/0001-45, para a contratação de empresa especializada para Aquisição de tubos de concreto para plantio de mudas para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Olímpia/SP, no valor total de R\$ 17.800,00(Dezessete mil e oitocentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 365.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 23 de dezembro de 2025.

João Paulo Morelli

Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

Às 16:55 horas do dia 23/12/2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 145/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO MINIVAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Dezembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

(1ª REPUBLICAÇÃO)

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2025

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 145/2025, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM TIPO MINIVAN PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor	CPF/CNPJ		
BAVEP BARRETOS VEICULOS E PEÇAS LTDA	72.923.329/0003-05		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - MINIVAN/UTILITARIO ESPORTIVO ZERO QUILOMETRO	1,00	158.700,0000	158.700,00
Total do Fornecedor			158.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 23 de Dezembro de 2025.

MAX MENA

Autoridade Competente



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6327-f655-4aa5-2092-30



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 2085, ano IX, veiculado em 24 de dezembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CLEBER LUIS BRAGA (CPF ***322588**) em 24/12/2025 às 10:21:12 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/6327-f655-4aa5-2092-30>